



ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA

CNPJ 07.112.164/0001-50

UTILIDADES PÚBLICAS

Municipal - 19/8/08 - 8940 / Estadual - 7/1/10 - 13932 / Federal - 9/10/09 - 3388

COMCRIAR: Reg. 036 de 12/08/08 – CMAS de Araraquara: Inscrição 055

Rua São Pedro, 99 - Vila Xavier - CEP 14810-052 - ARARAQUARA – SP

Tel: (16) 3322-6337 www.facebook.com/casaaryluz associacaoculturalalb@gmail.com

Araraquara, 05 janeiro de 2026.

OFÍCIO nº 007 / 2026

Assunto: Entrega de Plano de Trabalho (verba estadual)

A/C. Juliana Amaral
Gerente de Parcerias –
Prefeitura do Município de Araraquara

A Associação Cultural Ary Luiz Bombarda, vem por meio deste, atendendo à Convocação Nº 007/2025, referente à Lei Municipal Nº 11.746 de 10 de dezembro de 2025, ENCAMINHAR:

- Plano de Trabalho;
- Cronograma de desembolso;
- Tabela de custos anual da instituição.

Sendo o que cabia apresentar para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Daniel Campos Bombarda
Presidente



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS GERAIS DA OSC

Nome: Associação Cultural Ary Luiz Bombarda

CNPJ: 07.112.164/0001-50

Endereço: Rua São Pedro, 99 CEP: 14.810-052

Bairro: Vila Xavier Ponto de Referência:

Telefones: (16) 33226337 E-mail da Instituição:
associacaoculturalalb@gmail.com

Site oficial da entidade para acompanhamento da execução do projeto:
<https://www.aryluizbombarda.com.br/>

www.facebook.com/casaaryluiz

UF: SP Cidade
Araraquara

2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC (PRESIDENTE/DIRETOR)

Nome: Daniel Campos Bombarda

Nº do CPF: 345.463.358-30

Data de Nascimento: : 11/04/1986

Mandado de diretoria: (dia, mês, ano) Início: Fim:
16/07/2025 16/07/2028

Cargo: Presidente

Endereço: Av. Catanduva, 619 CEP: 14811-220

Bairro: Jd. América

Telefones: (16) 99774 4412 E-mail: daniel.bombarda@gmail.com

Cidade em que reside: Araraquara UF: SP

3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Maria Amélia Silva Zana

Área de Formação: Serviço Social Nº do Registro no Conselho Profissional: 46970

Telefone do Técnico: (16) 99799-6969 E-mail do Técnico: meiaszana@gmail.com

4 – OUTROS PARTÍCIPES DO PLANO DE TRABALHO

Nome: Sueli Terezinha Campos Bombarda

CNPJ/CPF: 081.335.938-40

Endereço: Avenida Conego Aldomiro Storniolo, 286 CEP: 14.801-572

Nome: Nome: Grace Kelli da Silva CPF: 407.048.058.71

Nº de registro: 06/183081 Endereço: Av. Amélia Colombo Dias,
Nº 676 – Jd. Bela Vista / Américo
Brasilience

5 – NOME DO PROJETO/ ATIVIDADE

“Promovendo Habilidades Sociais e Construindo Cidadania”

6 – OBJETO DA PARCERIA

A presente subvenção tem como objeto a prestação de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos.

7 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A ideia dessa casa assistencial nasceu de um grupo de cidadãos, preocupados com o futuro de crianças que se encontravam à margem de atendimentos direcionados, distantes de seus familiares na rotina diária, por necessidade de trabalho, passando a permanecer nas ruas, no horário em que não estavam nas escolas.

Este espaço destina-se a oferecer um local para dar suporte ao crescimento e formação de crianças e adolescentes, permitindo o exercício da cidadania sem exclusão e uma vida com qualidade.

A Associação Cultural Ary Luiz Bombarda, Sociedade Civil de caráter educativo, esportivo, cultural e assistencial fundada em 2004, patrocina o projeto "Promovendo Habilidades Sociais e Construindo Cidadania", numa ação comunitária de Proteção Social Básica em favor do resgate da autoestima de crianças e adolescentes, econômica e/ou socialmente carentes, permitindo o exercício de cidadania sem exclusão e uma vida com qualidade, promovendo o desenvolvimento social, ético e humano, através de atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de lazer no contra turno da escola, a elas oferecidas de forma gratuita e permanente, prevenindo situações de vulnerabilidade.

Diante da realidade social enfrentada pela maioria das famílias, em que todos os membros adultos necessitam trabalhar para o sustento de seus lares, criando uma situação de vulnerabilidade e risco social às crianças e adolescentes e conscientes da necessidade do desenvolvimento saudável dos mesmos, longe das ruas, do mundo sem regras e disciplina, onde tudo pode, foi criada a Associação Cultural Ary Luiz Bombarda, com o intuito de atender crianças provenientes de diversos bairros (Centro, Vila Xavier, Vila Santa Maria, Vila Renata, Jardim Esperança, Parque Gramado II, Altos do Pinheiro II, Parque Alvorada, Jardim Europa, Jardim Dumont, Parque das Hortências, Jardim Almeida) da cidade de Araraquara (podendo haver novos bairros inseridos de acordo com a demanda/necessidade), na faixa etária de 06 a 15 anos, de ambos os sexos, sem distinção de raça, cor, credo religioso ou político, matriculadas e frequentes na Rede Pública de Ensino, complementando a ação da família, da escola e da comunidade. As vagas são preenchidas atendendo prioritariamente encaminhamentos feitos pelos órgãos públicos do Sistema de Garantia de Direitos e por diagnóstico feito pela equipe de trabalho da Associação, sendo que a maioria reside nos diversos bairros, mas frequentam as escolas próximas da Associação.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 13º asseguram que:

(Art. 1º) "A criança e adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção", e estabelecem diretrizes e objetivos para

toda ação educativa realizada com a criança e o adolescente.

Para efeito de planejamento das ações e atendimentos, considera-se criança a pessoa até doze anos de idade incompleto e adolescente aquela pessoa entre doze e dezoito anos; (Art. 2º) É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do PoderPúblico assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária; (Art. 3º) “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e dos Poderesconstituídos assegurarem com absoluta prioridade, a efetivação de todos os direitos”; (Art. 4º) “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação, omissão dos direitos fundamentais”;

(Art. 5º) “Os casos de suspeita ou confirmação de maus tratos contra a criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências”;

(Art. 13) “É proibido qualquer trabalho a menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz”.

Tendo em vista os artigos citados e de acordo com Bergo, Gomes e Dayrell (2005)*, quando pensamos na concepção de criança e adolescência devemos levar em consideração alguns princípios, como por exemplo o da prioridade, que deve ser dada na formulação de políticas públicas, na destinação de recursos e na prestação de socorro em quaisquer circunstâncias às crianças e adolescentes, devem ser considerados seres em desenvolvimento, devendo esta condição fundamentar ações e decisões no âmbito individual e coletivo, sujeitos de direitos civis, humanos e sociais.

Além do ECA, proteção integral também é objeto do Art. 227 da Constituição Brasileira: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

A doutrina da proteção integral, concepção sustentadora da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, normativa aprovada por unanimidade pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1989, preconiza que crianças e adolescentes são sujeitos especiais de direitos, gozando de todos os direitos fundamentais e sociais, principalmente de proteção, em decorrência de se encontrarem em fase de desenvolvimento.

Em virtude de demandas existentes na comunidade, e com a insuficiência de atendimentos que garantam a efetivação dos direitos acima mencionados, o que é inadmissível na lei e, na prática, motivo para o agravamento de uma série de problemas sociais que não condizem com a sociedade democrática que lutamos para construir a Associação Cultural Ary Luiz Bombarda, que presta serviço de utilidade pública desde 2005, atendendo crianças e adolescentes através do desenvolvimento de atividades sócio

educativas.

O horário de atendimento será de segunda a sexta-feira das 07h30min às 17h00min horas.

Ofertaremos o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos:

- atendimento a crianças e adolescentes no contra turno escolar, com atividades educativas, esportivas, culturais e de lazer, atendimento psicológico e alimentação (café da manhã, almoço e lanche da tarde);

- atendimento às famílias das crianças e adolescentes matriculados, oferecendo apoio e suporte aos problemas de ordem social e psicológica, palestras, orientações e encaminhamentos à Rede Socioassistencial.

Diante da realidade vivenciada em nossa sociedade o projeto "Promovendo Habilidades Sociais e Construindo Cidadania" visa à inclusão de 50 usuários sendo 50% do público prioritário, inscritos nos grupos de convivência formados por meio deste projeto, sendo 25 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, de ambos os sexos, econômica e/ou socialmente carentes, em situação de risco ou vulnerabilidade social, os quais serão subdivididos em dois núcleos por turno; o núcleo 01 será formado por crianças a partir de 06 anos de idade, e o núcleo 02 formado por adolescentes a partir de 12 anos de idade e em média 20 a 25 adultos, sendo estes, pais/responsáveis do público de crianças e adolescentes inseridos neste mesmo projeto.

8 – OBJETIVO GERAL DA PROPOSTA

Promover a garantia dos direitos por meio da proteção integral da criança e do adolescente.

Propiciar às crianças e aos adolescentes vivências que estimulem e potencialize o desenvolvimento de habilidades, a condição de escolher e decidir, contribuindo para o crescimento da autonomia e protagonismo social, de acordo com seu ciclo de vida, incentivando a socialização e a convivência comunitária, fortalecendo a relação familiar, a fim de contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social.

9 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA PROPOSTA

- Proporcionar o desenvolvimento físico, mental, moral e social condizentes com os princípios constitucionais de liberdade e dignidade, preparando a criança e o adolescente para uma vida adulta em sociedade. Garantido os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, a liberdade, à convivência familiar e comunitária.

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento das crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, bem como o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, cultural e esportivo das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e oportunizar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública no território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo;
- Propiciar o desenvolvimento de atividades, jogos e brincadeiras que envolvam regras e disciplina, respeito ao próximo, direitos e deveres;
- Proporcionar atividades de recreação, lazer e esporte, visando melhorar qualidade de vida, convivência familiar e integração social por meio de oficinas;
- Desenvolver nas crianças e nos adolescentes a capacidade de planejar, gerir e resolver conflitos e trabalhar em equipe;
- Promover a família, por meio da integração da mesma no trabalho desenvolvido com as crianças e adolescentes, bem como prestar um serviço de orientação, apoio e encaminhamento das mesmas aos serviços sócio assistenciais;
- Disponibilizar alimentação saudável, com refeições que tenham valores nutricionais equilibrados, proporcionando momentos agradáveis durante a alimentação;
- Contribuir para inserção, reinserção e permanência no sistema educacional e no sistema básico e complementar de saúde, quando for o caso;
- Promover encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária e ainda o respeito às experiências adquiridas dos mais velhos.

10 – ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA

Município de Araraquara

11 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO PROPOSTO

Doze Meses

12 – PÚBLICO BENEFICIÁRIO

O projeto beneficiará diretamente 25 (vinte e cinco) crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e indiretamente seus familiares.

12.1 – PERFIL DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DIRETO

Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, de ambos os sexos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social.

13 – META DE ATENDIMENTO TOTAL

25 crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 15 anos.

14 – METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA

O projeto "Promovendo Habilidades Sociais e Construindo Cidadania" visa à inclusão de 50 usuários sendo 50% do público prioritário, inscritos nos grupos de convivência, formada por meio deste projeto, sendo 25 crianças e adolescentes, os quais serão subdivididos em dois grupos por turno; o grupo 01 será formado por crianças a partir de 06 anos de idade, e o grupo 02 formado por adolescentes a partir de 12 anos de idade e em média 20 a 25 adultos, sendo estes, pais/responsáveis do público de crianças e adolescentes inseridos neste mesmo projeto.

A metodologia a ser utilizada será embasada a partir das orientações da Tipificação Nacional do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, enfatizando os Eixos:

“Direito de ser” (atividades que visam estimular o exercício da infância e da adolescência, de forma que promovam experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade),

“Convivência Social” (as ações e atividades objetivam estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc),

“Participação” (atividades que tem como foco estimular a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres) e Sub-eixos:

Direito de aprender e experimentar; Direito de brincar; Direito de ser protagonista; Direito de adolescer; Direito de ter direitos e deveres; Direito de pertencer; Direito de ser diverso; Direito a comunicação; Capacidade de comunicar-se; Capacidade de desenvolver novas relações sociais; Capacidade de promover e participar da convivência social em

família, grupo e território; Capacidade de demonstrar emoções e ter autocontrole; Capacidade de demonstrar cortesia: Participação como cidadão no serviço; Participação no território; Participação como cidadão nas políticas públicas.

O projeto terá suas ações pautadas na concepção de crianças e adolescentes enquanto ser social em pleno processo de desenvolvimento, a abordagem será interdisciplinar com intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade, proteção social, participação e desenvolvimento do protagonismo. Para isso serão realizadas atividades que englobam diferentes técnicas que possam abordar a família, a criança e o adolescente, através de oficinas socioeducativas. Ressalta-se que as atividades são estratégias de atuação para promover a convivência entre os atendidos.

Serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Cadastramento de crianças e adolescentes adequadas aos pré-requisitos estabelecidos pela instituição e realização de diagnóstico sócio econômico; Realizado pela Assistente Social, Psicóloga e Coordenadora de acordo com a demanda existente.
- Planejamento das atividades em equipe; Realizado pela Assistente Social, Psicóloga, Coordenadora, Auxiliar de cozinha e Educadora Social em janeiro e julho/2024.
- Reuniões de equipe; Realizado pela Assistente Social, Psicóloga, Coordenadora e Educadora Social em março, maio, setembro e novembro/2024.
- Atendimento às famílias; Realizado pela Assistente Social, Psicóloga e Coordenadora de acordo com a demanda.
- Acolhida; Realizado pela Assistente Social, Psicóloga, Educadora Social e Coordenadora janeiro e fevereiro/2024.
- Rodas de conversa: proporcionando momentos de escuta e reflexão, valorização e reconhecimento do outro; Realizado pela Educadora Social, Psicóloga e Assistente Social de forma contínua (3x por semana).
- Oficina de Capoeira: atividade cultural afrodescendente que estimula o desenvolvimento físico, cultural, musical e instrumental; Realizado pelo Monitor voluntário – 2x por semana.
- Oficina de Saúde e Qualidade de Vida: de forma participativa e lúdica, serão repassadas orientações sobre saúde, prevenção de doenças infectocontagiosas, educação sexual, alimentação saudável, poluição, meio ambiente, uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas, preconceitos, bullying, higiene pessoal e do ambiente, dicas para a melhoria da qualidade de vida, etc; Realizado pela Educadora Social – 2x por semana.
- Oficina de leitura: proporciona a oportunidade para que todos descubram o prazer de ler e que este prazer se torne ferramenta em desenvolvimento pessoal, educacional e consequentemente social; Realizado pela Educadora Social – 1x por semana.
- Oficina de Artesanato: propicia habilidade motora, percepção, desenvolvimento

da criatividade, contato com diferentes culturas; Realizado pela Educadora Social – 1x por semana.

- Oficina de percussão: proporciona a vivencia de experiência artística, resgata a cultura popular brasileira, possibilitando a aprender tocar os instrumentos e executar canções; Realizado pelo Educador das oficinas culturais (parceria) – 1x por semana.

- Oficina de dança: contribui com o desenvolvimento e o despertar da criatividade, além de visar uma identidade cultural, social e educacional; Realizado pela educadora das oficinas culturais (parceria) – 1x por semana e pela Educadora Social da OSC 1x por semana.

- Oficina de informática: promove a inclusão digital e aumenta a autoestima, de forma a combater a exclusão da vida em sociedade; Realizado por uma voluntaria – 1x por semana.

- Oficina de Atividades Físicas: proporciona a iniciação aos esportes por meio de Jogos como Futebol, Voleibol, basquetebol, Handebol, Tênis de mesa, atletismo e atividades recreativas; Realizado pelo Educador da fundesporte (parceria) – 1x por semanae pela Educadora Social da OSC - 1x por semana.

- Oficina de projeto de vida: proporciona momentos de reflexão sobre os projetos de vida e construção de sonhos possíveis de serem alcançados através da educação, utilizando o recurso artístico da produção de fanzines; Realizado pela Assistente Social e Psicóloga – 1x por semana.

- Oficina de Habilidades Sociais: assertividade, comunicação não violenta, empatia, estabelecer limites saudáveis; Realizado pela Assistente Social e Psicóloga – 1x por semana.

- Cine-debate: apresentação de filmes para discussão de temáticas relevantes para a atualidade, temas escolhidos pelos atendidos, temas para promoção do autoconhecimento; Realizado pela Assistente Social e Psicóloga – 1x por semana.

- Recreação livre: proporciona momentos de convívio, diversão e descontração com o uso de brinquedos e brincadeiras; Realizado pela Educadora Social da OSC 1x por semana.

- Recreação dirigida: desenvolve a socialização, atenção, limites, autoconfiança e autoestima, por meio de brincadeiras como pique-esconde, pular corda, de roda, bolas, passa anel, corre cutia, estátua, pega-pega, etc; Realizado pela Educadora Social da OSC - 2x por semana.

- Festas em datas comemorativas: Festa da Família, Festa junina, Integra Família, Festa de Final de Ano; Equipe toda da OSC (coordenadora, assistente social, psicóloga, educadora social e auxiliar de cozinha), mais os profissionais parceiros e voluntários.

- Intervenções psicológicas individuais e em grupos; Realizado pela Psicóloga - 1x por semana.

- Atendimento psicossocial sócio familiar: realizar atendimento familiar e auxiliar na resolução de conflitos; identificar os atendidos em situação de maior vulnerabilidade e providenciar encaminhamentos; Realizado pela Assistente Social e Psicóloga – 1x por semana.



• Apoio às tarefas escolares. Realizado pela Coordenadora, Educadora Social da OSC e uma Voluntaria – diariamente.

• Atividades externas: Realizado através de parcerias com empresas/fábricas/museus etc. Utilizamos quando necessário o transporte da nossa também parceria empresa, PARATY.

• Projeto 2025 “centro multiterapias integrada entre osc’s (associação cultural ary luiz bomvarda e lar e internato otoniel de camargo) e ações intergeracionais entre ambos os públicos atendidos” (idosos e crianças/adolescentes); Realizado pelos profissionais de ambas as casas (Educadora Social/Psicóloga/Assistente Social da Associação e Terapeuta Ocupacional/ Fisioterapeuta do Lar e Internato) no intuito de marcar positivamente a vida e as memórias de ambos. As crianças ganham em atenção, compreensão, experiência e diversão supervisionada. Enquanto a pessoa idosa, na mesma medida, também tem sua recompensa emocional, afetiva e energética incluída no universo familiar. – 1x por mês presencialmente e semanalmente assuntos relacionados serão trabalhados em sala.

Será disponibilizado diariamente aos usuários café da manhã, almoço e lanche da tarde.

Além das atividades de orientação social e fortalecimento de vínculos realizadas por meio dos grupos de convivência de segunda a sexta feira no contra turno escolar, o projeto tem como proposta para um acompanhamento do percurso evolutivo de formação social, escolar e familiar, a viabilização da parceria com as escolas em que as crianças e adolescentes inseridas no projeto estejam matriculadas.

A parceria com as escolas irá acontecer por meio do intercambio informativo entre o educador responsável pelo projeto, professores e coordenador pedagógico da escola, tendo como suporte a utilização de um instrumento de coleta de dados e acompanhamento para análise do desenvolvimento e comportamento do aluno/criança e adolescentes, para, quando necessário em casos específicos de frequência mínima, problemas comportamentais, defasagem escolar e/ou participação inativa nas aulas, o educador seguindo a proposta e por meio das atividades do projeto em parceria com a família e a escola, possa tomar medidas resolutivas de intervenção estratégica.

A concepção do projeto é construir uma união entre a escola, família e instituição, propondo um trabalho em rede a partir dos três principais espaços de vivências e convivências das crianças e adolescentes, de forma que os representantes e envolvidos de cada espaço tenham um objetivo em comum em se tratar da mesma criança ou adolescente e ao mesmo tempo tenham um olhar de compromisso diante de cada situação, oportunizando a realização de um acompanhamento integral às crianças e adolescentes no projeto.

Para a parceria com a família será criado como estratégia de participação familiar, grupo formados pelos pais/responsáveis das crianças e adolescentes inseridos no projeto, onde serão realizados mensalmente atividades temáticas de orientação social, cidadania, fortalecimento da convivência e vínculos familiares comunitários e lazer, além de oficinas para o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos seguindo temas



favoráveis à realidade das famílias.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – ANEXO I

15 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Descrição das ações	Período de execução (parcelas)											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Cadastramento de crianças e adolescentes e atualização de dados	X	X										
Planejamento de atividades em equipe	X						X					
Reuniões de equipe			X		X				X		X	
Atendimento às famílias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acolhida	X	X										
Rodas de conversa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Capoeira	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Saúde e Qualidade de Vida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Leitura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Artesanato	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Percussão			X	X	X	X		X	X	X	X	X
Oficina de Dança			X	X	X	X		X	X	X	X	X
Oficina de Atividades Físicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Recreação Livre	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Recreação Dirigida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Festas em datas comemorativas		X		X	X	X		X		X		X
Intervenções psicológicas individuais e em grupos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento psicossocial sócio familiar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de projeto de vida			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de habilidades sociais		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Informática			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cine Debate		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto centro multiterapias integrada entre osc's e ações intergeracionais entre ambos os públicos atendidos			X	X	X	X		X	X	X	X	
Férias Coletiva	X											X
16 – CAPACIDADE INSTALADA												
16.1 – Equipe de Profissionais Permanente da OSC												



Casa Ary Luiz

ASSOC. CULT. ARY LUIZ BOMBARDA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA

CNPJ 07.112.164/0001-50

UTILIDADES PÚBLICAS

Municipal - 19/8/08 - 8940 / Estadual - 7/1/10 - 13932 / Federal - 9/10/09 - 3388

COMCRIAR: Reg. 036 de 12/08/08 – CMAS de Araraquara: Inscrição 055

Rua São Pedro, 99 - Vila Xavier - CEP 14810-052 - ARARAQUARA – SP

Tel: (16) 3322-6337 www.facebook.com/casaaryluz associacaoculturalalb@gmail.com

Nome	Formação	Função na OSC	Carga Horária mensal de Trabalho
Sueli Terezinha Campos Bombarda	Pedagogia	Coordenadora	100
Maria Lidia Rodrigues da Siva	Ensino Fundamental	Auxiliar de Cozinha	220
Maria do Carmo Nogueira Duarte	Ensino Médio	Educadora Social	220
Grace Kelli da Silva	Psicologia	Psicóloga	40
Maria Amélia Silva Zana	Serviço Social	Assistente Social	75

16.2 – Equipe de profissionais que atuarão diretamente no projeto selecionado

Profissional	Formação	Total de horas/aula contratada mês	Valor da hora/aula	Valor total/mês
Grace Kelli da Silva	Psicologia	40	17,75	710,00
Maria do Carmo Nogueira Duarte	Ensino Médio	220	10,31	2.270,04
Maria Lidia Rodrigues da Siva	Ensino Fundamental	220	8,86	1.951,00
Maria Amélia Silva Zana	Serviço Social	75	20,24	1.518,00

16.3 – Estrutura Física: () Própria (X) Cedida () Alugada () Outros

16.4 – Instalações físicas

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Sala Recepção	01	Atendimento ao público
Sala psicologia e serviço social	01	Atendimento Psicológico e Assistência Social
Sala de Informática	01	Aulas de informática
Banheiro Funcionários	01	Uso interno
Escritório	01	Serviços burocráticos
Depósito	01	Guarda alimentos e materiais de limpeza
Pátio Coberto	01	Acolhimento, Rodas de Conversa, Aulas de Capoeira, Dança, Tênis de Mesa, Lavar as mãos, escovar os dentes
Banheiros feminino e masculino	04	Uso exclusivo das crianças/adolescentes



Refeitório	01	Tomam as refeições: café da manhã, almoço e lanche da tarde
Cozinha	01	Preparação das refeições
Banheiro PCD	01	
Sala de atividades	01	Artesanato, Apoio às tarefas escolares, desenho.
Sala Multiuso	01	Jogos de mesa (dama, dominó, Ludo, Xadrez...), Assiste vídeos educativos, Palestras, Descanso, Brincadeiras com brinquedos, Aula de Música (percussão), rodas de Conversa.
Área externa (Campo de Futebol)	01	Atividades Físicas, recreação Livre, Recreação Dirigida, Futebol.

16.5 – Equipamentos disponíveis

Tipo de Equipamento	Quantidade
Computadores	17
Cadeira individual	28
Conjunto de mesa individual	08
Conjunto de mesas 5 lugares	05
Mesas de Escritório	03
Mesas para computadores	10
Mesas refeitório	06
Bancos Refeitório	08
Mesa inox cozinha	01
Freezer	02
Geladeira	02
Fogão industrial 04 bocas	02
Televisão	02
Lousa Interativa	01
Poltronas	03
Arquivos	03
Armário de aço	09
Impressora Epson L3250	01
Impressora Laser Jet M1132	01
Bebedouro Elétrico	01
Climatizador de ambiente 45L	02
Ventiladores de teto	03
Ventiladores de parede	10
Ventilador de coluna	04
Caixas de maracatu	03
Alfaias maracatu	03



Tamborins	08
Agogô	01
Triangulo	01
Atabaque (grande)	01
Atabaque (médio)	01
Ganzá	01
Mesa de Tênis de Mesa	01
Jogos de Mesas Plásticas	37

17 - DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITAVIVAS E QUALITATIVAS

17.1 - DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITAVIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE:

Metas quantitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade
Descrever metas	Descrever parâmetros	Descrever periodicidade
1- Atender 25 crianças/adolescentes, na faixa etária de 06 a 15 anos.	- Fichas de matrícula dos atendidos. - Lista de presença, controle de frequência.	De segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã e tarde, totalizando de 04 á 05 horas diárias, para cada atendido.

17.2 – DESCRIÇÃO DE METAS QUALITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE:

Metas qualitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade
Descrever metas	Descrever parâmetros	Descrever periodicidade
1 - Propiciar atividades sócio educativas, esportivas, culturais e de lazer às crianças e adolescentes	Frequência, registro de fotos, avaliação por parte da equipe através de monitoramento constante e aplicação de pesquisas, através de entrevistas com usuários e familiares.	De segunda a sexta feira. Diariamente
2 - Realização das atividades na sua totalidade, conforme planejado, contribuindo no processo de desenvolvimento da criança e do adolescente, na perspectiva de ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, talentos e proporcionar formação cidadã.	Observação do comportamento e atitudes, auto avaliação dos atendidos, frequência e interesse nas atividades.	De segunda a sexta feira, diariamente.



Casa Ary Luiz

ASSOC. CULT. ARY LUIZ BOMBARDA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA

CNPJ 07.112.164/0001-50

UTILIDADES PÚBLICAS

Municipal - 19/8/08 - 8940 / Estadual - 7/1/10 - 13932 / Federal - 9/10/09 - 3388

COMCRIAR: Reg. 036 de 12/08/08 – CMAS de Araraquara: Inscrição 055

Rua São Pedro, 99 - Vila Xavier - CEP 14810-052 - ARARAQUARA – SP

Tel: (16) 3322-6337 www.facebook.com/casaaryluz associacaoculturalalb@gmail.com

3 - Fortalecimento da convivência familiar e comunitária.	Depoimentos da família, mudança de comportamento, inserção em atividades comunitárias. Participação dos familiares nas atividades propostas.	Mensal
4 - Favorecer o desenvolvimento biopsicossocial dos atendidos no projeto, incentivando a valorização da educação formal junto às crianças e adolescentes e seus familiares.	Contatos com as escolas para verificação do rendimento, frequência e comportamento.	Contatos com as escolas bimestralmente ou sempre que observar a necessidade.
	Acompanhamento no apoio às tarefas escolares	Diariamente no apoio a tarefa.
5 - Aperfeiçoar o acolhimento emocional diante das vulnerabilidades cotidianas	Frequência dos atendidos, observação, escuta	Diariamente
6 - Potencializar a orientação psicológica aos pais e os atendimentos individuais e em grupos às crianças e adolescentes	Relatórios de atendimento, lista de presença	Semanal
7 - Favorecer o desenvolvimento biopsicossocial das crianças e adolescentes	Lista de presença, avaliação de mudança comportamental, por meio de reuniões com a equipe e com familiares	Diariamente
8 - Fortalecer a autoestima e autoconfiança	Participação nas atividades, frequência, depoimentos	Diariamente
9 - Proporcionar melhora na qualidade de vida e convivência familiar	Entrevista e depoimentos Relatórios	Bimestral
10 - Favorecer o desenvolvimento biopsicossocial das crianças e adolescentes, de forma individual e coletiva, estimulando-as através das ações intergeracionais.	Frequencia; Registros por fotos; Participação nas atividades aplicadas; Avaliação de comportamento	Semanal/Mensalmente



Casa Ary Luiz

ASSOC. CULT. ARY LUIZ BOMBARDA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA

CNPJ 07.112.164/0001-50

UTILIDADES PÚBLICAS

Municipal - 19/8/08 - 8940 / Estadual - 7/1/10 - 13932 / Federal - 9/10/09 - 3388

COMCRIAR: Reg. 036 de 12/08/08 – CMAS de Araraquara: Inscrição 055

Rua São Pedro, 99 - Vila Xavier - CEP 14810-052 - ARARAQUARA – SP

Tel: (16) 3322-6337 www.facebook.com/casaaryluz associacaoculturalalb@gmail.com

18.1 – QUAIS TÉCNICAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SERÃO APLICADAS DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO

A avaliação será realizada por toda a equipe de profissionais envolvidos neste projeto, de maneira contínua e efetiva, com os seguintes instrumentos:

- Reuniões de equipe;
- Registro de fotos;
- Fichas de matrícula dos atendidos;
- Lista de presença, controle de frequência;
- Fichas individuais dos atendidos de acompanhamento e evolução;
- Escuta e observação diária de cada um dos atendidos e anotações de ocorrências relevantes, positivas ou negativas para posterior avaliação e acompanhamento dos profissionais competentes;
- Contato e conversa com familiares e ou responsáveis;
- Entrevistas com atendidos e familiares;
- Relatórios.

A avaliação será feita durante o ano em curso, quando da implantação e execução das atividades acima mencionadas, através dos seguintes indicadores:

- Diminuição da evasão escolar;
- Assiduidade das crianças e adolescentes nas atividades propostas;
- Nível de envolvimento e participação nas oficinas;
- Desenvolvimento de sentimentos e valores;
- Aproximação e interação das famílias com a entidade;
- Fortalecimento dos vínculos familiares.

19 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS - ANEXO II

20 – COMPATIBILIDADE DE CUSTO

SUBVENÇÃO ESTADUAL

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2027

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SP009582/2025

DATA DE REGISTRO NO MTE: 08/09/2025

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR053448/2025

NÚMERO DO PROCESSO: 10260.219391/2025-93

DATA DO PROTOCOLO: 02/09/2025

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

FEDERACAO DOS EMPREGADOS EM TURISMO HOSPIT EST S PAULO, CNPJ n.



Casa Ary Luiz

ASSOC. CULT. ARY LUIZ BOMBARDA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA

CNPJ 07.112.164/0001-50

UTILIDADES PÚBLICAS

Municipal - 19/8/08 - 8940 / Estadual - 7/1/10 - 13932 / Federal - 9/10/09 - 3388

COMCRIAR: Reg. 036 de 12/08/08 – CMAS de Araraquara: Inscrição 055

Rua São Pedro, 99 - Vila Xavier - CEP 14810-052 - ARARAQUARA – SP

Tel: (16) 3322-6337 www.facebook.com/casaaryluz associacaoculturalalb@gmail.com

62.197.975/0001-09, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ROGERIO JOSE GOMES CARDOSO; E SINDICATO DAS INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS, E FILANTROPICAS DE ARARAQUARA, SAO CARLOS E REGIAO, CNPJ n. 08.116.778/0001-72, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PAULO ELIAS GALEAZZI; celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de julho de 2025 a 30 de junho de 2027 e a data-base da categoria em 01º de julho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrange a(s) categoria(s) DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS, EXCETO AS DE FINS HOSPITALARES. A FEDERAÇÃO CONVENENTE DESTA CONVENÇÃO COLETIVA REPRESENTA A CATEGORIA E OS MUNICÍPIOS INORGANIZADOS EM SINDICATOS DESCritos NESTA CCT, com abrangência territorial em Américo Brasiliense/SP, Araraquara/SP, Boa Esperança do Sul/SP, Bocaina/SP, Dourado/SP, Ibaté/SP, Ibitinga/SP, Jaú/SP, Matão/SP, Ribeirão Bonito/SP, São Carlos/SP e Taquaritinga/SP.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO

PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/07/2025 a 30/06/2026

Garantia de piso salarial ou salário de ingresso nos valores abaixo, sendo que nenhum empregado admitido poderá perceber menos do estabelecido.

- a) Menor Aprendiz R\$ 1.804,00
- b) Recepcionista R\$ 1.804,00
- c) Mensageiro R\$ 1.804,00
- d) Servente R\$ 1.804,00
- e) Copeira R\$ 1.804,00
- f) Serviços Gerais R\$ 1.804,00
- g) Demais Funções R\$ 1.804,00
- h) Auxiliar de Limpeza R\$ 1.851,00
- 09/09/2025, 09:31 Mediador - Extrato Convenção Coletiva
<https://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/Resumo/ResumoVisualizar?NrSolicitacao=MR053448/2025&CNPJ=62197975000109&CEI=1/21>
- i) Porteiro R\$ 1.851,00
- j) Vigia R\$ 1.851,00
- k) Lactarista R\$ 1.851,00
- l) Cozinheiro R\$ 1.859,00
- m) Auxiliar de Cozinha R\$ 1.851,00
- n) Auxiliar de Educação Infantil (ADI) / Monitores R\$ 1.997,00
- o) Assistente Administrativo R\$ 1.851,00
- p) Assistente Social R\$ 2.283,00
- q) Instrutores de Atividades de Educação Física / Esportivas / Artes / Dança / Música / Culturais e Recreativas R\$ 2.520,00
- r) Operador de Telemarketing R\$ 1.851,00
- s) Pedagogo R\$ 1.997,00
- t) Coordenador Pedagógico R\$ 1.997,00
- u) Cuidador de Idoso R\$ 1.851,00
- v) Auxiliar de Enfermagem R\$ 2.394,00
- w) Técnico de Enfermagem R\$ 3.093,00
- x) Professor de Educação Infantil Terceiro Setor R\$ 3.053,00
- y) Educador Terceiro Setor R\$ 2.401,00



Casa Ary Luiz

ASSOC. CULT. ARY LUIZ BOMBARDA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA

CNPJ 07.112.164/0001-50

UTILIDADES PÚBLICAS

Municipal - 19/8/08 - 8940 / Estadual - 7/1/10 - 13932 / Federal - 9/10/09 - 3388

COMCRIAR: Reg. 036 de 12/08/08 – CMAS de Araraquara: Inscrição 055

Rua São Pedro, 99 - Vila Xavier - CEP 14810-052 - ARARAQUARA – SP

Tel: (16) 3322-6337 www.facebook.com/casaaryluz associacaoculturalalb@gmail.com

z) Padre / Missionário / Pastor Evangélico e Demais Pastores R\$ 3.156,00

a) Piso Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem – Conforme permissivo constante da decisão proferida na ADI 7222 em relação a aplicação do Piso Nacional da Lei 14.434/2022 e, visando a manutenção dos postos de trabalho e subsistência das Entidades, o piso salarial dos auxiliares de enfermagem e técnicos de enfermagem (Artigo 15-A da Lei 7498/1986) ficam estabelecidos em valores inferiores ao valor do Piso Nacional.

a.1) As situações excepcionais que comprovadamente justifiquem a negociação de valores diferentes do estabelecido, deverão contar com a assistência obrigatória dos Sindicatos Profissional e Patronal para firmar acordo coletivo de trabalho, sob pena de ineficácia do instrumento coletivo, devendo o empregador interessado dar ciência por escrito aos Sindicatos para que eles participem dos entendimentos.

b) As Entidades elegíveis e que estejam recebendo assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional (Portaria GM/MS No 1.135, de 16 de agosto de 2023), deverão aplicar os valores do Piso Nacional da Lei 14.434/2022:

Técnico de enfermagem R\$ 3.498,00

Auxiliar de enfermagem R\$ 2.499,00

Parágrafo Primeiro: Para os empregados contratados com jornada reduzida de trabalho será observado piso salarial proporcional ao número de horas trabalhadas, ficando garantido, no mínimo, piso salarial correspondente ao salário-mínimo vigente.

Parágrafo Segundo: Os empregadores que possuam planos de cargos e salários já implantados e, desde que a menor faixa de salário seja igual ou superior ao piso salarial constante da presente cláusula deverão aplicar o índice de 5,2% (cinco vírgula dois por cento) sobre as faixas existentes. Os empregadores enquadrados nesta situação deverão, em um prazo de 30 (trinta) dias, dar ciência à Entidade Sindical Profissional do plano de cargo e salário praticado para ratificação por acordo coletivo de trabalho.

Parágrafo Terceiro: Os empregadores que venham a implantar plano de cargos e salários deverão formalizá-lo através de acordo coletivo de trabalho com a Entidade Sindical Profissional.

Parágrafo Quarto: Os empregadores que possuam Acordos Coletivos de Trabalho firmado com a Entidade Sindical Profissional estabelecendo pisos salariais diferenciados daqueles que estão em vigência deverão aplicar o mesmo índice de 5,2% (cinco vírgula dois por cento) sobre os valores estabelecidos nos Acordos Coletivos de Trabalho.

Ó

09/09/2025, 09:31 Mediador - Extrato Convenção Coletiva

<https://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/Resumo/ResumoVisualizar?NrSolicitacao=MR053448/2025&CNPJ=62197975000109&CEI=2/21>

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/07/2025 a 30/06/2026

Fica estabelecido reajuste salarial, a partir de 01/07/2025, de 5,2% (cinco vírgula dois por cento) incidentes sobre os salários de 30/06/2024, podendo ser compensadas as antecipações espontâneas concedidas no período de 01/07/2024 a 30/06/2025.

Parágrafo Único: Sem prejuízo do reajuste estabelecido no caput da presente cláusula, os empregados que percebam salário superior a R\$ 3.313,80 (três mil trezentos e treze reais e oitenta centavos) têm garantido o direito de livre negociação com o empregador para estabelecer melhores condições salariais segundo ajuste das partes e suas conveniências.





Salário Assistente Social

De acordo com o inciso I do Art. 17 do Decreto Municipal 11.434 de 18 de julho de 2017:

Quando se tratar de profissional ou empresa que seja regular de serviço para a OSC, desde que previsto no plano de trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo mercado é admissível à dispensa dos procedimentos previstos no parágrafo primeiro deste artigo. **(ANEXO III.I – Documento comprobatório)**

- §2º - É admissível a dispensa dos procedimentos previstos no §1º deste artigo, nas seguintes hipóteses e mediante manifestação prévia da Comissão de Seleção.

Escritório

De acordo com o inciso I do Art. 17 do Decreto Municipal 11.434 de 18 de julho de 2017:

- Quando se tratar de profissional ou empresa que seja regular de serviço para a OSC, desde que previsto no plano de trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo mercado é admissível à dispensa dos procedimentos previstos no parágrafo primeiro deste artigo.

(ANEXO III.II – Documento comprobatório)

§2º - É admissível a dispensa dos procedimentos previstos no §1º deste artigo, nas seguintes hipóteses e mediante manifestação prévia da Comissão de Seleção.

ALIMENTOS PERCÍVEIS

De acordo com o inciso I do Art. 17 do Decreto Municipal 11.434 de 18 de julho de 2017:

Nas compras eventuais de gêneros perecíveis, realizada com base no preço do dia.
(sem anexo)

ORÇAMENTOS – ANEXO IV

21 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (SUBVENÇÃO ESTADUAL) – ANEXO V

22 – COMPOSIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS

22.1 – RECURSO MUNICIPAL: R\$ 11.113,60

22.2 – RECURSO ESTADUAL: R\$ 13.545,30

22.3 – RECURSOS FEDERAIS: R\$ 0,00

22.4 – RECURSO DESTINAÇÃO IMPOSTO DE RENDA: R\$54.490,18

22.5 – CONTRAPARTIDA DA OSC: R\$ 59.043,87

22.6 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS: R\$12.000,00

22.7 – TOTAL DO PROJETO: R\$ 150.192,95

22.8 – TABELO DE CUSTOS ANUAL – ANEXO VI



Casa Ary Luiz

ASSOC. CULT. ARY LUIZ BOMBARDA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA

CNPJ 07.112.164/0001-50

UTILIDADES PÚBLICAS

Municipal - 19/8/08 - 8940 / Estadual - 7/1/10 - 13932 / Federal - 9/10/09 - 3388

COMCRIAR: Reg. 036 de 12/08/08 – CMAS de Araraquara: Inscrição 055

Rua São Pedro, 99 - Vila Xavier - CEP 14810-052 - ARARAQUARA – SP

Tel: (16) 3322-6337 www.facebook.com/casaaryluz associacaoculturalalb@gmail.com

23 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Pede Deferimento

DANIEL CAMPOS BOMBARDA

24 – ASSINATURA DO CONCEDENTE

ARARAQUARA, JANEIRO 2026

Local e Data

Assinatura do Concedente



Casa Ary Luiz

ASSOC. CULT. ARY LUIZ BOMBARDA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA

CNPJ 07.112.164/0001-50

UTILIDADES PÚBLICAS

Municipal - 19/8/08 - 8940 / Estadual - 7/1/10 - 13932 / Federal - 9/10/09 - 3388

COMCRIAR: Reg. 036 de 12/08/08 – CMAS de Araraquara: Inscrição 055

Rua São Pedro, 99 - Vila Xavier - CEP 14810-052 - ARARAQUARA – SP

Tel: (16) 3322-6337 www.facebook.com/casaaryluz associacaoculturalalb@gmail.com

Cronograma de Atividades

Período da Manhã

Horários	2^a Feira	3^a Feira	4^a Feira	5^a Feira	6^a Feira
7:30h	Entrada/Café da manhã	Entrada/Café da manhã	Entrada/Café da manhã	Entrada/Café da manhã	Entrada/Café da manhã
7:50h	Higiene Bucal	Higiene Bucal	Higiene Bucal	Higiene Bucal	Higiene Bucal
8:00h	Capoeira	Atendimento Psicológico individual e em grupo / HORA DA LEITURA (1X POR MÊS - COLIBRI) /	Capoeira	Dança Breaking / Recreação Livre	Terapia Cães / Recreação Livre
8:30h	Capoeira	Atendimento Psicológico individual e em grupo / HORA DA LEITURA (1X POR MÊS - COLIBRI) /	Capoeira	Dança Breaking / Recreação Livre	Terapia Cães / Recreação Livre
9:00h	Informática T.1	Habilidades Sociais e Projeto de Vida / Projeto Intergeracional	Saúde e Qualidade de Vida / Percussão	Jogos de Mesa (Dama) / Dança Breaking	Terapia Cães
9:30h	Informática T.1	Cine Debate / Projeto Intergeracional	Saúde e Qualidade de Vida / Percussão	Jogos de Mesa (Dama) / Dança Breaking	Terapia Cães
10:00h	Informática T.2 / Atividade Física (Futebol)	Habilidades Sociais e Projeto de Vida/ Projeto Intergeracional	Artesanato (Bijuteria) / Percussão	Jogos de Mesa (Dama) / Roda de Conversa	Recreação Dirigida / Projeto Escoteiro
10:30h	Informática T.2 / Atividade Física (Futebol)	Habilidades Sociais e Projeto de Vida/ Projeto Intergeracional	Artesanato (Bijuteria) / Percussão	Jogos de Mesa (Dama) / Roda de Conversa	Recreação Dirigida / Projeto Escoteiro
11:00h	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
11:30h	Higiene Bucal Banho/Saída	Higiene Bucal Banho / Apoio a Tarefa / Saída	Higiene Bucal Banho / Apoio a Tarefa / Saída	Higiene Bucal Banho / Apoio a Tarefa / Saída	Higiene Bucal Banho / Apoio a Tarefa / Saída
12:00 às -12:40	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída

Obs. Cronograma de Atividades sujeito a alterações

Educadores responsáveis:

Hora da Leitura: Educadora Social

Capoeira: Monitor de Capoeira Voluntário

Informática: Voluntário

Atividade Física (Futebol): Parceria Fundesport / Educadora Social

Artesanato: Educadora Social

Tênis de Mesa: Educadora Social





Casa Ary Luiz

ASSOC. CULT. ARY LUIZ BOMBARDA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA

CNPJ 07.112.164/0001-50

UTILIDADES PÚBLICAS

Municipal - 19/8/08 - 8940 / Estadual - 7/1/10 - 13932 / Federal - 9/10/09 - 3388

COMCRIAR: Reg. 036 de 12/08/08 – CMAS de Araraquara: Inscrição 055

Rua São Pedro, 99 - Vila Xavier - CEP 14810-052 - ARARAQUARA – SP

Tel: (16) 3322-6337 www.facebook.com/casaaryluz associacaoculturalalb@gmail.com

Recreação livre e dirigida: Educadora Social

Dança: Educadora Social / Parceria Oficinas Culturais

Atendimento Psicológico Individual e em grupo: Psicóloga

Projeto de Vida: Psicóloga e Assistente Social

Cine Debate: Psicóloga e Assistente Social

Habilidades Sociais: Assistente Social e Psicóloga

Inglês / Interação Bilingue: Voluntária (s)

Bijuterias: Parceria Oficinas Culturais / Educadora Social

Terapia Cães: Parceria Uniara

Jogos de Mesa (DAMA): Parceria Fundesport

Higiene Bucal: Educadora Social

Roda de Conversa: Educadora Social

Saúde e Qualidade de Vida: Educadora Social

Teatro: Parceria Oficinas Culturais

Projeto Intergeracional: Educadora Social, Terapeuta Ocupacional e Médica Veterinária





Casa Ary Luiz

ASSOC. CULT. ARY LUIZ BOMBARDA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA

CNPJ 07.112.164/0001-50

UTILIDADES PÚBLICAS

Municipal - 19/8/08 - 8940 / Estadual - 7/1/10 - 13932 / Federal - 9/10/09 - 3388

COMCRIAR: Reg. 036 de 12/08/08 – CMAS de Araraquara: Inscrição 055

Rua São Pedro, 99 - Vila Xavier - CEP 14810-052 - ARARAQUARA – SP

Tel: (16) 3322-6337 www.facebook.com/casaaryluz associacaoculturalalb@gmail.com

Cronograma de Atividades – ANEXO I

Período da Tarde

Horários	2 ^a Feira	3 ^a Feira	4 ^a Feira	5 ^a Feira	6 ^a Feira
11:40h	Entrada/ Almoço/ Descanso / Apoio a Tarefa	Entrada/ Almoço/ Descanso / Apoio a Tarefa	Entrada/ Almoço/ Descanso / Apoio a Tarefa	Entrada/ Almoço/ Descanso / Apoio a Tarefa	Entrada/ Almoço/ Descanso
13:00h	Informática T. 1 / Capoeira	Capoeira / Percussão / Roda de Conversa / Teatro T.1	Dança Urbanas / Habilidades Sociais e Projeto de Vida	Dança Livre/ Projeto Intergeracional	Artesanato / Informática T. 2
13:30h	Informática T. 1 / Capoeira	Capoeira / Percussão / Roda de Conversa / Teatro T,1	Dança Urbanas / Habilidades Sociais e Projeto de Vida	Dança Livre / Jogos de Mesa (DAMA) / Projeto Intergeracional	Artesanato / Informática T. 2
14:00h	Roda de Conversa / Capoeira	Capoeira / Percussão / Roda de Conversa / Teatro T.2	Dança Urbanas / Habilidades Sociais e Projeto de Vida	Dança Livre / Jogos de Mesa (DAMA) / Projeto Intergeracional	Aula de Inglês / Recreação Livre
14:30h	Hora do Lanche / Capoeira	Hora do Lanche / Capoeira / Teatro T.2	Hora do Lanche / Atendimento Psicossocial sócio Familiar / Dança Urbanas	Hora do Lanche / Jogos de Mesa (DAMA) / Projeto Intergeracional	Aula de Inglês / Hora do Lanche
14:50h	Higiene Bucal	Higiene Bucal / Teatro T.2	Higiene Bucal / Atendimento Psicossocial sócio Familiar	Higiene Bucal/ Projeto Intergeracional	Aula de Inglês / Higiene Bucal
15:00h	Recreação Dirigida	Recreação Dirigida / Teatro	Cine Debate	Cine Debate / Roda de Conversa / Percussão	Projeto Escoteiro
15:30h	Recreação Dirigida	Recreação Dirigida / Teatro HORA DA LEITURA (1X POR MÊS - COLIBRI)	Artesanato / Bijuterias	Roda de Conversa / Percussão	Projeto Escoteiro
16:00h	Atividade Física (Futebol)	Artesanato HORA DA LEITURA (1X POR MÊS - COLIBRI)	Terapia Câes / Bijuterias	Roda de Conversa / Percussão	Projeto Escoteiro
16:30h	Atividade Física (Futebol)	Artesanato	Terapia Câes / Bijuterias	Saúde e Qualidade de Vida / Percussão	Projeto Escoteiro / Recreação Livre
17:00h	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída

Obs. Cronograma de Atividades sujeito a alterações:

***As aulas de Capoeira ocorrem de forma alternada entre as segundas e terças-feiras.**

Educadores responsáveis:

Hora da Leitura: Educadora Social

Capoeira: Monitor de Capoeira Voluntário

Informática: Voluntário

Atividade Física (Futebol): Parceria Fundesport / Educadora Social

Artesanato: Educadora Social

Tênis de Mesa: Educadora Social

Recreação livre e dirigida: Educadora Social

Dança: Educadora Social / Parceria Oficinas Culturais

Atendimento Psicológico Individual e em grupo: Psicóloga

Projeto de Vida: Psicóloga e Assistente Social





Casa Ary Luiz

ASSOC. CULT. ARY LUIZ BOMBARDA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA

CNPJ 07.112.164/0001-50

UTILIDADES PÚBLICAS

Municipal - 19/8/08 - 8940 / Estadual - 7/1/10 - 13932 / Federal - 9/10/09 - 3388

COMCRIAR: Reg. 036 de 12/08/08 – CMAS de Araraquara: Inscrição 055

Rua São Pedro, 99 - Vila Xavier - CEP 14810-052 - ARARAQUARA – SP

Tel: (16) 3322-6337 www.facebook.com/casaaryluz associacaoculturalalb@gmail.com

Cine Debate: Psicóloga e Assistente Social

Habilidades Sociais: Assistente Social e Psicóloga

Inglês / Interação Bilingue: Voluntária(s)

Bijuterias: Parceria Oficinas Culturais / Educadora Social

Terapia Cães: Parceria Uniara

Jogos de Mesa (DAMA): Parceria Fundesport

Higiene Bucal: Educadora Social

Roda de Conversa: Educadora Social

Saúde e Qualidade de Vida: Educadora Social

Teatro: Parceria Oficinas Culturais

Projeto Intergeracional: Educadora Social, Terapeuta Ocupacional e Médica Veterinária



ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA

CNPJ 07.112.164/0001-50

UTILIDADES PÚBLICAS

Municipal - 19/8/08 - 8940 / Estadual - 7/1/10 - 13932 / Federal - 9/10/09 - 3388

COMCRIAR: Reg. 036 de 12/08/08 – CMAS de Araraquara: Inscrição 10

Rua São Pedro, 99 - Vila Xavier - CEP 14810-052 - ARARAQUARA – SP

Tel: (16) 3322-6337 www.facebook.com/casaaryluiz associacaoculturalalb@gmail.com

ITEM 19 – ANEXO II - DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

SUBVENÇÃO ESTADUAL

PARCELAS	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a	9 ^a	10 ^a	11 ^a	12 ^a	TOTAIS
CATEGORIA DA DESPESA													
Salário líquido – Assistente Social	460,00	1.128,80	1.128,77	1.128,77	1.128,77	1.128,77	1.128,77	1.128,77	1.128,77	1.128,77	1.128,77	900,00	12.647,73
CONTRAPARTIDA	8,00	275,35	275,38	275,38	275,38	275,38	275,38	275,38	275,38	275,38	275,38	36,00	2.797,77
13º salário- líquido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	228,77	228,77
CONTRAPARTIDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	416,38	416,38
Escritório de contabilidade	559,42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	559,42
CONTRAPARTIDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alimentos Perecíveis	109,38	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	109,38
CONTRAPARTIDA	190,62	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	190,62
Total	1.327,42	1.404,15	1.404,15	1.404,15	1.404,15	1.404,15	1.404,15	1.404,15	1.404,15	1.404,15	1.404,15	1.581,15	16.950,07